



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Terça-feira • 25 de Julho de 2023 • Ano X • Nº 1951

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJIZNUU5QZK1MJM2QJLBNK

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia
CNPJ: 13.393.178/0001-91

PORTARIA Nº 30, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede licença-prêmio a servidor público municipal e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, amparado nas disposições da Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o requerimento da Sra **MARIA SELMA SILVA DOS SANTOS**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA SELMA SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF: 358.XXX.XX5-06, titular do cargo de **MERENDEIRA**, nos termos do Art. 82, da Lei 311/2009, por um período de três meses consecutivos, a partir do dia 20 julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. registre-se. cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 25 de julho de 2023.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia
CNPJ: 13.393.178/0001-91

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede licença-prêmio a servidor público municipal e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, amparado nas disposições da Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o requerimento do Sr **FRANK ANDERSON LISBOA SOUSA**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio ao servidor **FRANK ANDERSON LISBOA SOUSA**, portador do CPF: 663.XXX.XX5-04, titular do cargo de **PROFESSOR NIVEL III**, nos termos do Art. 82, da Lei 311/2009, por um período de três meses consecutivos, a partir do dia 19 julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. registre-se. cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 25 de julho de 2023.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO